

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE BONIFICAÇÃO TURBINADA

1. Disposições Gerais

1.1. CARTAO BRB S.A., nome fantasia BRBCARD, sociedade por ações inscrita no CNPJ nº 01.984.199/0001-00, com sede no Setor SAUN Quadra 5, Lote C, 8º andar – Centro Empresarial CNC – Brasília/DF, CEP 70.040-250, estabelece o presente regulamento para a presente campanha que tem como finalidade incentivar o uso dos cartões BRB durante o período de festividades de fim de ano, reconhecendo e valorizando os clientes assinantes do Clube de Vantagens BRB.

2. Objetivo

2.1. A campanha é promovida pela BRBCARD e concederá pontuação bonificada de forma extraordinária e temporária, conforme as regras previstas neste regulamento.

3. Período da Campanha

3.1. A campanha será válida para transações elegíveis em cartões BRB, conforme os termos dos Regulamentos dos Programas (disponíveis em: [Curtaí](#), [+Mengão](#) e [DUX](#)), para operações realizadas entre **15/12/2025** e **31/12/2025**, exclusivamente por clientes assinantes de qualquer categoria do Clube de Vantagens.

4. Bonificação da Campanha

4.1. Durante o período da campanha, os clientes receberão pontuação bônus calculada sobre o total de transações elegíveis, de acordo com a categoria de assinatura do clube:

- Clube 1.000 – bonificação adicional de **10%**
- Clube 2.500 – bonificação adicional de **25%**
- Clube 5.000 – bonificação adicional de **50%**
- Clube 12.000 – bonificação adicional de **120%**
- Clube 20.000 – bonificação adicional de **200%**

4.2. O percentual de bonificação será aplicado sobre a pontuação acumulada de acordo com o cartão e regras vigentes do programa.

5. Exemplo Ilustrativo

5.1. Para fins de melhor compreensão, segue exemplo de cálculo:

Um cliente assinante do Clube 20.000, portador de cartão DUX, que realize transações elegíveis no valor total de R\$ 10.000,00 no período da campanha:

- Cálculo padrão:
R\$ 10.000 / 5,39 = US\$ 1.855,29
1.855,29 x 5 pts = **9.276 pontos**
- Pontuação regular: **9.276 pontos**
Bônus da campanha (200%): **18.552 pontos**
- Pontuação total: **27.828 pontos**

5.2. A pontuação regular e os pontos acumulados fora do período da campanha serão creditados conforme o pagamento das faturas.

5.3. Os pontos bônus referentes à campanha serão creditados **em uma única parcela e de forma avulsa** nas contas dos clientes em até 30 dias corridos, a contar do término da vigência.

6. Disposições Finais

6.1. A participação na campanha implica aceitação total deste regulamento.

6.2. A BRBCARD poderá, a qualquer momento e **sem aviso prévio**, suspender, modificar ou encerrar a campanha.

6.3. Casos omissos serão analisados pela GELOY e áreas competentes do BRB/BRBCARD.

6.4. Em caso de dúvidas, os clientes poderão contatar a Central de Atendimento Curtaí pelos telefones: Distrito Federal – 4003-4004; demais estados – 0800 880 4004, ou dirigir-se às Agências BRB